

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CNPJ: **29.578.957/0001-00**

Endereço: **VILA AMERICANA S/N CENTRO,**

MUNICÍPIO - BELTERRA-PARÁ

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DA SEMANA DA PÁTRIA 2025.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo da programação da Semana da Pátria, a ser realizada no Município de Belterra, no período de 01 a 07 de setembro de 2025, conforme calendário oficial da Prefeitura Municipal.

A Semana da Pátria é um evento cívico e cultural de grande importância para o município, que busca valorizar o sentimento de patriotismo, a história nacional e a participação da comunidade nas atividades públicas. Durante esse período, são promovidas diversas ações, como desfiles escolares, apresentações artísticas e manifestações culturais, que contam com o envolvimento das escolas, instituições, servidores e da população em geral.

O ponto alto da programação é o Desfile Cívico, que ocorrerá na região urbana de Belterra, com concentração e deslocamento ao longo da BR-163 e da Avenida Tapajós, locais de grande fluxo e visibilidade. Devido à abrangência e à relevância do evento, é fundamental que a população, inclusive aquela que não possa estar presente fisicamente, tenha acesso às atividades por meio de transmissão online.

Assim, justifica-se a contratação de empresa com experiência comprovada em serviços de captação, edição e transmissão ao vivo, com equipamentos e equipe técnica qualificados, capazes de garantir qualidade de som e imagem adequadas à exibição em plataformas digitais. A transmissão será realizada preferencialmente pelo canal oficial da Prefeitura de Belterra no YouTube ou, na ausência deste, por meio de canal alternativo disponibilizado pela empresa contratada, desde que previamente autorizado.

A medida visa promover a ampliação do acesso à informação, a transparência das ações públicas, a valorização dos eventos culturais e o fortalecimento da cidadania, por meio da tecnologia e da comunicação digital.

Diante do exposto, a contratação é necessária, legítima e de interesse público, garantindo visibilidade, inclusão e o pleno alcance das festividades da Semana da Pátria 2025.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DA PÁTRIA 2025	01	UND	R\$	R\$

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A entrega do objeto contratado dar-se-á com a prestação integral do serviço de transmissão ao vivo da programação da Semana da Pátria 2025, a ser realizada no período de 01 a 07 de setembro de 2025, nas localidades previstas: área urbana de Belterra, ao longo da BR-163 e na região da Floresta Nacional do Tapajós (FLONA do Tapajós).

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação Básica de Belterra, que será responsável pela verificação da conformidade do serviço prestado em relação às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Critérios de Aceitação do Objeto:

Serão considerados como critérios mínimos de aceitação do serviço:

- Realização da transmissão ao vivo de todas as atividades previstas na programação oficial da Semana da Pátria, no período contratado;
- Transmissão executada em tempo real, com qualidade de imagem mínima Full HD (1080p) e áudio limpo e sincronizado;
- Utilização de, no mínimo, 02 (duas) câmeras fixas e 01 (uma) câmera móvel, conforme especificado no item 01 deste Termo;
- Transmissão realizada preferencialmente por meio do canal oficial da Secretaria Municipal de Educação Básica de Belterra no YouTube ou, na ausência, por canal alternativo autorizado;
- Disponibilização de equipe técnica qualificada e equipamentos em perfeito funcionamento;
- Estabilidade da conexão e fluidez da transmissão durante todo o evento;
- Entrega de relatório final contendo links de acesso às transmissões, registros técnicos e comprovação da realização integral do serviço.
- Transmissão em tempo real de toda a programação da Semana da Pátria.
- Disponibilização da íntegra da transmissão nas plataformas digitais para posterior acesso da comunidade.

A aceitação definitiva do objeto ocorrerá após a verificação do cumprimento de todos os requisitos acima, mediante atesto da fiscalização responsável da Secretaria Municipal de Educação Básica, que poderá, se necessário, solicitar ajustes ou esclarecimentos antes da validação final.

5. - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 vide DECRETO Nº 12.343 de 2024

6. DO PRAZO DE ENTREGA E FORNECIMENTO

O serviço de transmissão ao vivo deverá ser executado integralmente no período de 01 a 07 de setembro de 2025, abrangendo toda a programação oficial da Semana da Pátria, incluindo o desfile cívico realizado na área urbana de Belterra, na BR-163 e na Floresta Nacional do Tapajós (FLONA do Tapajós).

A empresa contratada deverá estar disponível para mobilização, montagem e testes dos equipamentos com antecedência antes do início da transmissão de cada dia de evento, garantindo a plena operacionalidade e qualidade do serviço.

O fornecimento do serviço será considerado concluído após a realização da última transmissão ao vivo prevista no cronograma e a entrega do relatório final contendo comprovação técnica e links das transmissões

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência limitada ao período do evento, de 01 a 07 de setembro de 2025

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- Realizar a transmissão em tempo real de toda a programação da Semana da Pátria 2025, conforme calendário oficial da Secretaria Municipal de Educação Básica de Belterra, garantindo a cobertura completa dos eventos previstos.
- Disponibilizar a íntegra da transmissão nas plataformas digitais, para acesso posterior da comunidade, assegurando que o conteúdo fique disponível para visualização on demand.
- Disponibilizar equipe técnica especializada e equipamentos adequados para a realização da transmissão ao vivo, conforme especificações técnicas previstas no contrato.
- Realizar a montagem, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos necessários para a captação e transmissão audiovisual, garantindo a qualidade técnica durante todo o período do evento.
- Assegurar a transmissão ao vivo pelo canal oficial da Secretaria Municipal de Educação Básica de Belterra no YouTube ou, na ausência deste, por canal alternativo previamente autorizado.
- Garantir a qualidade mínima da transmissão em Full HD (1080p), com áudio limpo, sincronizado e sem interrupções.

- Disponibilizar link de internet estável e de alta capacidade para assegurar a fluidez e continuidade da transmissão ao vivo.
- Fornecer transporte, alimentação e demais condições necessárias para a equipe técnica durante o período de execução do serviço.
- Cumprir com todas as normas de segurança, saúde do trabalho e regulamentações vigentes durante a prestação do serviço.
- Apresentar relatório final detalhado contendo links das transmissões, registros técnicos e comprovação da execução integral do serviço no prazo estipulado no contrato.
- Prestar suporte técnico durante o período de transmissão, incluindo a solução imediata de eventuais problemas técnicos que possam comprometer o serviço.
- Manter comunicação contínua com a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação Básica de Belterra para alinhamento, ajustes e validação dos serviços prestados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação Básica de Belterra deverá cumprir as seguintes obrigações para garantir a boa execução do contrato:

1. Fornecer à contratada todas as informações necessárias sobre a programação oficial da Semana da Pátria 2025, incluindo cronograma, locais e horários das atividades a serem transmitidas.
2. Disponibilizar o canal oficial da Secretaria no YouTube para a transmissão ao vivo, ou autorizar o uso de canal alternativo disponibilizado pela contratada, quando necessário.
3. Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, atuando como interlocutor entre a contratada e a administração pública.
4. Fornecer suporte institucional e logístico para facilitar o acesso da equipe da contratada aos locais onde serão realizados os eventos.
5. Realizar o acompanhamento da qualidade técnica da transmissão, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
6. Atestar a entrega dos serviços, após verificar o cumprimento integral das obrigações contratuais pela empresa contratada.
7. Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato.

10. DOCUMENTAÇÃO

10.1 Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação, o fornecimento do objeto desse termo será feito de forma fracionada conforme necessidade da solicitação de cada setor, dos itens e serviço de manutenção, após a assinatura do contrato.

10.2 - A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação: Certidões de regularidade fiscal (UNIÃO, ESTADO E MUNICIPIO DA SEDE DA CONTRATADA), regularidade FGTS, Habilitação Jurídica, inexistência de débito trabalhista, cadastro no SICAF, os dois últimos balanços patrimonial e Inscrição CNPJ

contendo atividade compatível com objeto da despesa, juntamente com atestado de capacidade técnica.

10.3 Disponibilizar serviços de assistência técnica qualificada, relativos a prestação do serviço objeto desse instrumento sem ônus.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por **Fiscal do Contrato**, nos termos do artigo 75 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe, dentre outras atribuições:

- a) Solicitar a execução dos serviços previstos no contrato;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para a correção de eventuais falhas ou defeitos observados;
- c) Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade que ultrapasse sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA, bem como aos seus prepostos devidamente designados por escrito, ou à Administração, todas as providências necessárias para o bom andamento do Contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos que comprovem tais solicitações;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar o seu recebimento parcial e definitivo, e indicar quaisquer ocorrências de indisponibilidade ou falhas durante a prestação do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária: SEMEB

12.361.0005 2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

220.001- Recurso Próprio.

PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O valor a ser empenhado será valor global

12.2 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do departamento que tenha recebido o objeto deste Termo de Referência, por meio de crédito na conta bancária do fornecedor, observada a disponibilidade financeira da Contratante.

12.3 Caso sejam identificadas quaisquer divergências na Nota Fiscal, especialmente no que se refere a preços e quantitativos, o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal da SEMEB deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias.

12.4 O pagamento realizado pela Administração não implica prejuízo para que a CONTRATADA repare toda e qualquer falha que venha a ser apurada nos serviços prestados, nem exclui as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, respeitando os prazos legais aplicáveis.

12.5 O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pela Administração de adimplemento por parte da CONTRATADA em relação às obrigações decorrentes da entrega do objeto, tampouco novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste Projeto Básico.

12.7 O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal válida da empresa, devendo esta comprovar tal situação em todos os seus pedidos de pagamento.

12 DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1 Declaramos que este Termo de referência está de acordo com a Lei 14.133/21

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A responsabilidade pela condução da dispensa será da Secretaria Municipal Educação Básica.

Belterra-PÁ, 03 de setembro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025